



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1936 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal por intermédio de seus representantes aprova e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar em seu orçamento programa do credito especial no valor de R\$ 830. 765, 13 (oitocentos e trinta mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), a serem distribuídos:

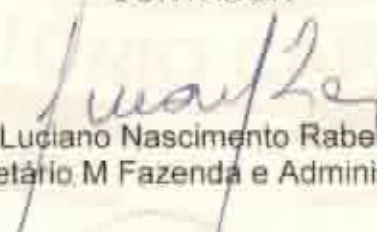
03.010.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0004- ATENÇÃO BÁSICA
3.003- CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ R\$ 830, 765,13.


Art.2º - A abertura do credito discriminado no artigo anterior são originários e classificados no orçamento programa vigente para o exercício financeiro 2016 e contabilizados por excesso de arrecadação de convênios e programas de órgãos federais e estaduais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-MG, 10 DE MARÇO DE 2016.

Marcos Eduardo Vilanova
CONTADOR


Luciano Nascimento Rabello
Secretário M Fazenda e Administração


Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal.